



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

“DECRETO N.º 4.941”

DATA: 18 de março de 2019.

SÚMULA: Altera membros do Decreto 4.637/2017, do Comitê Local do Programa Família Paranaense.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a implantação do Programa Família Paranaense no Território do Município de Nova Esperança, com o objetivo central de atender as famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;

CONSIDERANDO a necessidade da promoção da autonomia e o protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo o município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem;

CONSIDERANDO ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população nesse sentido, é priorizada a ação intersetorial que promove a criação de grupos com um entendimento comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas;

DECRETA

Art. 1º- Fica alterado membros do Decreto 4.637/2017, do Comitê Local do Programa Família Paranaense – Unidade de atuação no território de concentração das famílias, sendo responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como por desenvolver as ações junto com as famílias.

Art. 2º- Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense:



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

Representantes do Centro de Referência de Assistência Social:

Edicléia Rodrigues Perrud
Melina Cristiane Martins Rocha

Representantes do Centro de Referência Especializado de Assistência Social:

Lorena Dias Molina Gonçalves
Maria Aparecida Alves

Representantes das Unidades de Saúde:

Adenilde Ferreira Cardoso
Hellen Bruna dos Santos

Representantes da Educação Municipal:

Ana Aparecida Patrício de Santi
Silzi de Castro Palma Mendes de Brito

Representantes da Educação Estadual:

Emerson Pereira Branco
Maria Regina Dosso

Representantes da Agência do Trabalhador:


Edinéia Regina Fávaro Prandi
Verônica Fazolim Koga

Art. 3º - O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como terá a responsabilidade de elaborar, em conjunto com as famílias, o Plano de ação Intersetorial da Família e realizar acompanhamento sistemático das mesmas durante o tempo de permanência do Programa.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO
ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019).


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal